RESOLUÇÃO Nº–103

De 8 de fevereiro de 2007

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 063/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão MATEUS DE BARROS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 25 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o inciso IV do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 3ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, realizada no dia 05 de fevereiro de 2007, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica alterado o art. 133 e o inciso VI do art. 292 da Resolução nº 063/2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.133-As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 15:00 horas.
Art.292-São deveres do vereador, além de outros previstos na legislação vigente:
VI-representar a comunidade, comparecendo convenientemente trajado, (se homem, esporte fino ou terno e gravata facultativos; se mulher, saia, vestido ou terninho) à hora regimental, nos dias designados, para a abertura das sessões, nelas permanecendo até o seu término;"

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

Mateus de Barros Pereira
Presidente da Câmara